

DECRETO EXECUTIVO Nº 304 de 13 de outubro de 2021

REGISTRADO

SOB Nº _____ NO LIVRO DE DECRETOS

Nº _____ FOLHA _____.

Tenente Portela, ____/____/____.

Assinatura do funcionário responsável

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rosemar Antônio Sala, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, e Decreto Executivo Municipal nº 92/2007:

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a premiação e demais regulamentos do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Estado do Rio Grande do Sul do Programa Nota Fiscal Gaúcha, que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro aos cidadãos que adquirirem mercadorias no comércio varejista do Município de Tenente Portela-RS cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Parágrafo Único A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, bem como a publicação no “site” do Programa da Nota Fiscal Gaúcha na internet <http://www.nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º A entrega da premiação aos ganhadores será realizada na Prefeitura Municipal de Tenente Portela-RS situada na Praça Tenente Portela, nº. 23, no prazo de até 90 (noventa) dias da data da realização do sorteio. Os ganhadores deverão comparecer na Prefeitura munidos de seus documentos de identificação para fazer o termo de entrega da premiação.

Art. 3º Fica estabelecida a seguinte premiação:

Sorteio – Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Setembro, Outubro e Novembro/2022.

1º Prêmio no valor de R\$ 400,00

2º Prêmio no valor de R\$ 200,00



3° Prêmio no valor de R\$ 100,00

4° Prêmio no valor de R\$ 100,00

5° Prêmio no valor de R\$ 100,00

Sorteio – Agosto/2022 e Dezembro/2021/2022.

1° Prêmio no valor de R\$ 1.500,00

2° Prêmio no valor de R\$ 1.000,00

3° Prêmio no valor de R\$ 500,00

4° Prêmio no valor de R\$ 200,00

5° Prêmio no valor de R\$ 200,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 13 de Outubro de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em 13 de Outubro de 2021.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Comunicação Social

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável